



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 19/2017/CMS de 18 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a realização 1ª Conferência Municipal de Vigilância Saúde – CMVS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- II. **Lei Municipal nº 463, de 01 de junho de 2011**, institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências;
- III. **Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011**, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
- IV. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- V. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- VI. **Portaria GM/MS nº 1.017 de 11 de maio de 2016**, convoca a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, com o tema “Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público e de Qualidade”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- VII. **Resolução nº 16/2017 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso**, aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS;
- VIII. **Resolução nº 19/2017 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso**, altera o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em de 18 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização da 1ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CMVS** no dia 30 de agosto de 2017, com o Tema Central “**VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTAS E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO E DE QUALIDADE**”, Eixo Principal “**Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento do SUS como Direito à Proteção e Promoção da Saúde do Povo Brasileiro**”, e os Sub Eixos:

- I. O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;
- II. Responsabilidades do Estado e dos Governos com a Vigilância em Saúde;
- III. Saberes, Práticas, Processos de Trabalho e Tecnologias em Vigilância em Saúde;
- IV. Vigilância em Saúde Participativa e Democrática para Enfrentamento das Iniquidades Sociais em Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 18 de agosto de 2017.


JAQUELINE DELLATORRE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal